



Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 031/2023-SEMED/PMM

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA P. A. B. DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá/PA, devidamente representada por sua Secretária Sr.^a Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P. A. B. DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.087.617/0001-51, com sede à Travessa Lauro Sodré, 839, Casa B, bairro Marabá Pioneira, CEP 68.000-015, Marabá - PA, Tel.: (94) 99229-2978, e-mail: pedroberriel506@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Pedro Augusto Berriel de Mendonça, portador da Cédula de Identidade Nº 0001111927-SSP/RJ e CPF/MF Nº 296.812.357-20, residente a Travessa Lauro Sodré, 327, Marabá Pioneira, CEP 68.500-015, Marabá - PA, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 16.219/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 057/2021-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 022/2022-SEMED/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA.**
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16.219/2021-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2021-CEL/SEVOP/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-SEMED/PMM, em aproximadamente 20% (vinte por cento) do **quantitativo referente às escolas do Ensino Fundamental**, correspondente ao valor de R\$ 99.414,00 (noventa e nove mil e quatorze reais), tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 809.514,00 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quatorze reais), conforme planilha em anexo, que por este instrumento terá sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e União;

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o inciso I, “b”, §1º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

P. A. B. DE MENDONÇA SERVIÇOS E
COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 18.087.617/0001-51
CONTRATADA



Anexo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 031/2023-SEMED/PMM

| ITEM | DESCRIÇÃO | CONTRATO | | | | ADITIVO | | | |
|------|---|----------|--------------------------------|--------------|--------------|---------|--------|--------------|--------------|
| | | UNID. | QUANT. Gestão Ens. Fund. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ | % | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 1 | Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de poços artesianos, com profundidade de 100 a 200 metros, com a utilização de produtos químicos tensoativos e biodegradáveis, para a remoção de minerais como: ferro e manganês, partículas sólidas e bactérias anaeróbicas; análise físico-química e bacteriológica, incluindo retirada de conjunto moto bomba submerso até 3cv. | Serv. | 70 | 7.101,00 | 497.070,00 | 20 | 14 | 7.101,00 | 99.414,00 |